

Manual de Assembleia 2018



Informações sobre:

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
05 de Abril de 2018**

Horário: 10h

Local: Avenida Braz Leme, 1.000 - São Paulo (SP)



SUMÁRIO

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	3
2. AGENDA DA ASSEMBLEIA	5
3. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	8
3.1. DATA, HORA E LOCAL DAS ASSEMBLEIAS	8
3.2. INFORMAÇÕES GERAIS.....	9
4. LINKS DE INTERESSE	12

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

São Paulo, 05 de março de 2018

Prezados acionistas,

Visão estratégica, investimento contínuo em inovação e avanços na governança estiveram entre os principais temas tratados pela TOTVS neste ano. Os desafios econômicos e políticos que marcaram o ano de 2017 exigiram ainda mais disciplina e rigor da Companhia em seus compromissos de criação de valor para os acionistas, ética nos negócios e valorização do capital humano. A conjuntura brasileira nos tornou mais fortes e há sinais claros de que o País está retomando o seu fôlego. Por meio das nossas soluções, empresas de diversos portes e setores elevaram a sua produtividade e, conseqüentemente, superaram os últimos períodos de turbulência.

Em 2017, a TOTVS retomou a trajetória de crescimento. A receita líquida cresceu organicamente 2,0%, impulsionada pelo crescimento de 34,3% da receita de subscrição, que já representa 20,7% do total das receitas de software. Essa evolução da subscrição é fruto da jornada digital pela qual a TOTVS está passando e que a está transformando cada vez mais em uma empresa de subscrição (“Subscription Company”). Esta evolução também reflete alguns dos principais diferenciais da TOTVS: sua capacidade de distribuição, forte presença no SMB e amplo conhecimento e penetração no mercado brasileiro.

O ano de 2017 também foi marcado por avanços relevantes nos três pilares da Jornada Digital da TOTVS. Ao longo do ano, reforçamos o pilar de Cultura e Ambiente com a mudança para a nova sede na cidade de São Paulo, que reúne num só local quase 3.000 pessoas. A nova sede é um campus tecnológico especialmente desenhado para a TOTVS e conta com mais de 21 mil metros quadrados de área inspirada nas experiências de ambiente de trabalho das principais empresas de tecnologia no mundo.

Com relação ao pilar de Processos e Atendimento, evoluímos na utilização de metodologias de desenvolvimento ágeis e de gestão de projetos. Por fim, no pilar Oferta e Portfolio, o ano de 2017 ficou marcado pelo lançamento da nossa plataforma de inteligência artificial (Carol) e do iDEXO. A Carol permite ampliar a capacidade de análise e a velocidade de tomada de decisão dos nossos clientes diante de um ambiente de negócios com volume crescente de informações. O iDEXO é um instituto com propósito de conectar startups, empreendedores e desenvolvedores a grandes empresas na busca por novas soluções de negócios, alavancando as plataformas e ferramentas da TOTVS.

Ainda em 2017, avançamos na evolução da nossa governança, com a revisão, criação e publicação de diversas políticas da TOTVS, todas disponíveis no website de Relações com Investidores (www.ri.com.br). Revisamos também o nosso mapa de riscos estratégicos, num profundo processo que envolveu as principais lideranças da companhia. Ao mesmo tempo, o Conselho de Administração seguiu apoiando a gestão em sua jornada de transformação digital.

Registramos a saída do conselheiro Pedro Moreira Salles, que contribuiu fortemente com a TOTVS nos últimos 12 anos, notadamente liderando o Comitê de Gente e Remuneração. Em seu lugar, o Comitê de Governança e Indicação sugeriu o nome da executiva Claudia Elisa Soares, com larga experiência em gente – principal ativo da TOTVS. Claudia foi indicada pelo Conselho para complemento de mandato, e posteriormente eleita em AGE em dezembro de 2017. Nossos sinceros agradecimentos ao Pedro pela sua valiosa contribuição durante esses anos.

Em 2018, seguiremos focados no sucesso dos clientes, com o propósito de “Simplificar o Mundo dos Negócios”, apoiando nossos clientes na jornada digital, ofertando as melhores soluções de negócio para empresas de todos os portes e segmentos.

Deste modo, convido os acionistas a ler o manual que detalha as matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da TOTVS que acontecerá no dia 05 de abril de 2018, **na sede social da Companhia.**

Cordialmente,

Pedro Luiz Barreiros Passos

2. AGENDA DA ASSEMBLEIA

MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Em Assembleia Geral Ordinária

- (i) **Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017**

Propomos que sejam aprovadas, sem reservas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2017, conforme divulgadas em 07 de fevereiro de 2018 nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), e publicadas em 08 de fevereiro de 2018 nos jornais “Valor Econômico” e “Diário Oficial do Estado de São Paulo” (“Demonstrações Financeiras”).

Nos termos do artigo 9º, III, da Instrução da CVM nº 481/09, de 17 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM 481/09”), os comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia encontram-se detalhados no ANEXO I da Proposta de Administração.

- (ii) **Deliberar sobre orçamento de capital para fins do artigo 196 da Lei nº 6.404/76**

Conforme detalhado no ANEXO II da Proposta de Administração, propomos a retenção de lucros no importe de R\$32.543.093,51 para fazer frente ao plano de investimentos da Companhia em 2018 em projetos de expansão, aquisição de ativos e iniciativas estratégicas (“Plano de Investimentos”). O montante total a ser destinado para o Plano de Investimentos proposto pela Diretoria é de R\$56.754.024,68 e será suportado pela retenção de lucros e por recursos próprios gerados pelas atividades operacionais da Companhia.

- (iii) **Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos**

- (iv) **Aprovar o número de membros para compor o Conselho de Administração, observado o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 16 do estatuto social da Companhia**

Nos termos do disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2018, a definição do número de membros do Conselho de Administração deve ser objeto de deliberação quando o estatuto social dispõe sobre um número mínimo e um número máximo de conselheiros. Conforme prevê o parágrafo 3º do artigo 16 do estatuto social da Companhia, seu Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Desta forma, a Administração da Companhia propõe a eleição de 9 (nove) membros para compor o Conselho de Administração, sendo 8 (oito) Conselheiros Independentes, conforme definição prevista no Regulamento do Novo Mercado da B3.

- (v) **Aprovar o número de membros para compor o Conselho de Administração, observado o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 16 do estatuto social da Companhia**

A Administração, com a recomendação do Comitê de Governança e Indicação, apoia a eleição dos seguintes candidatos:

- (i) *Claudia Elisa de Pinho Soares;*
- (ii) *Gilberto Mifano;*
- (iii) *Guilherme Stocco Filho;*
- (iv) *Laércio José de Lucena Cosentino;*
- (v) *Maria Letícia de Freitas Costa;*
- (vi) *Mauro Gentile Rodrigues Da Cunha;*
- (vii) *Paulo Sergio Caputo;*
- (viii) *Pedro Luiz Barreiros Passos;*
- (ix) *Wolney Edirley Gonçalves Betiol.*

O mandato dos novos membros a serem eleitos para compor o Conselho de Administração findará na Assembleia Geral Ordinária de 2020.

O ANEXO IV da Proposta de Administração contém as informações sobre os candidatos acima listados, conforme dispõe o artigo 10 da Instrução CVM 481/09.

(vi) Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2018

Propomos que a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2018 seja fixada no montante total de até R\$31.540.284,56. As informações necessárias para a devida análise da proposta da remuneração dos administradores, conforme estabelecido pelo Art. 12 da Instrução CVM 481/09, encontram-se dispostas no ANEXO V da Proposta de Administração.

Em Assembleia Geral Extraordinária

(i) Deliberar a sobre proposta de aumento do capital social mediante a capitalização da reserva de retenção de lucros, com a consequente alteração do caput do art. 5º do estatuto social da Companhia;

Em razão dos investimentos realizados em 2017, a Administração propõe que o capital social seja aumentado em R\$51.387.796,01 (cinquenta e um milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e um centavo), sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização da reserva de retenção de lucros fruto de orçamento de capital, com a consequente alteração do caput do art. 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R\$1.041.228.564,43 (um bilhão, quarenta e um milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 165.637.727 (cento e sessenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

O ANEXO VI da Proposta de Administração contém informações detalhadas sobre o aumento de capital proposto.

Os ANEXOS VII e VIII da Proposta de Administração destacam as alterações propostas para o estatuto social da Companhia.

- (ii) **Aprovar a alteração do estatuto social da Companhia para adaptá-lo às exigências previstas no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), tendo em vista a sua entrada em vigor em 02 de janeiro de 2018, nos termos da Proposta da Administração detalhada nos ANEXOS VII e VIII.**
- (iii) **Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia para contemplar as alterações propostas nos itens (7) e (8), acima, naquilo que forem aprovadas.**
- (iv) **Aprovar a alteração do Plano de Incentivo e Retenção baseado em Ações vigente, aprovado na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 15 de dezembro de 2015 (“Plano de Incentivo”), nos termos da Proposta da Administração detalhada nos ANEXOS X e XI. As informações exigidas pelo artigo 13 da Instrução CVM 481/09 constam do ANEXO IX.**

A Administração propõe evoluir o “Plano de Incentivo” definido e aprovado em 2015 para aprimorar seus conceitos, efetividade e simplicidade, focando nos aspectos centrais e mais críticos. Dessa forma, objetiva-se que o plano efetivamente cumpra seus objetivos de: (i) ser um instrumento de engajamento e retenção de longo-prazo; (ii) gerar valor de longo-prazo e legados consistentes para acionistas; (iii) permitir sentimento de “dono” e blindagem dos participantes de alto impacto no negócio atual e na estratégia/operação da Companhia no médio e longo-prazos; e (iv) mitigar riscos de continuidade e de governança.

Assim, essa proposta contempla as seguintes alterações: (i) dissociar o investimento da Bonificação Anual pelo Participante em ações da Companhia para elegibilidade ao Plano de Incentivo; (ii) entregar aos Participantes elegíveis um número de ações restritas fixado pelo Conselho de Administração a cada outorga, de acordo com os critérios de avaliação e performance individual de cada Participante e dentro dos limites aprovados pela assembleia geral de 2015; (iii) para o “Programa de Sócios”, exigir que os Participantes elegíveis possuam o equivalente a 12 salários brutos em ações TOTVS, na data de outorga e de forma contínua e ininterrupta; (iv) para o “Programa de Sócios” retirar o lockup de 01 ano adicional após o período de vesting.

A Administração acredita que esta nova formatação de Plano de Incentivo permitirá o alcance dos objetivos esperados com um instrumento desta natureza.

- (v) **Aprovar a concessão de ações restritas a executivos-chave da Companhia no âmbito do Plano de Incentivo, nos termos da Proposta da Administração.**

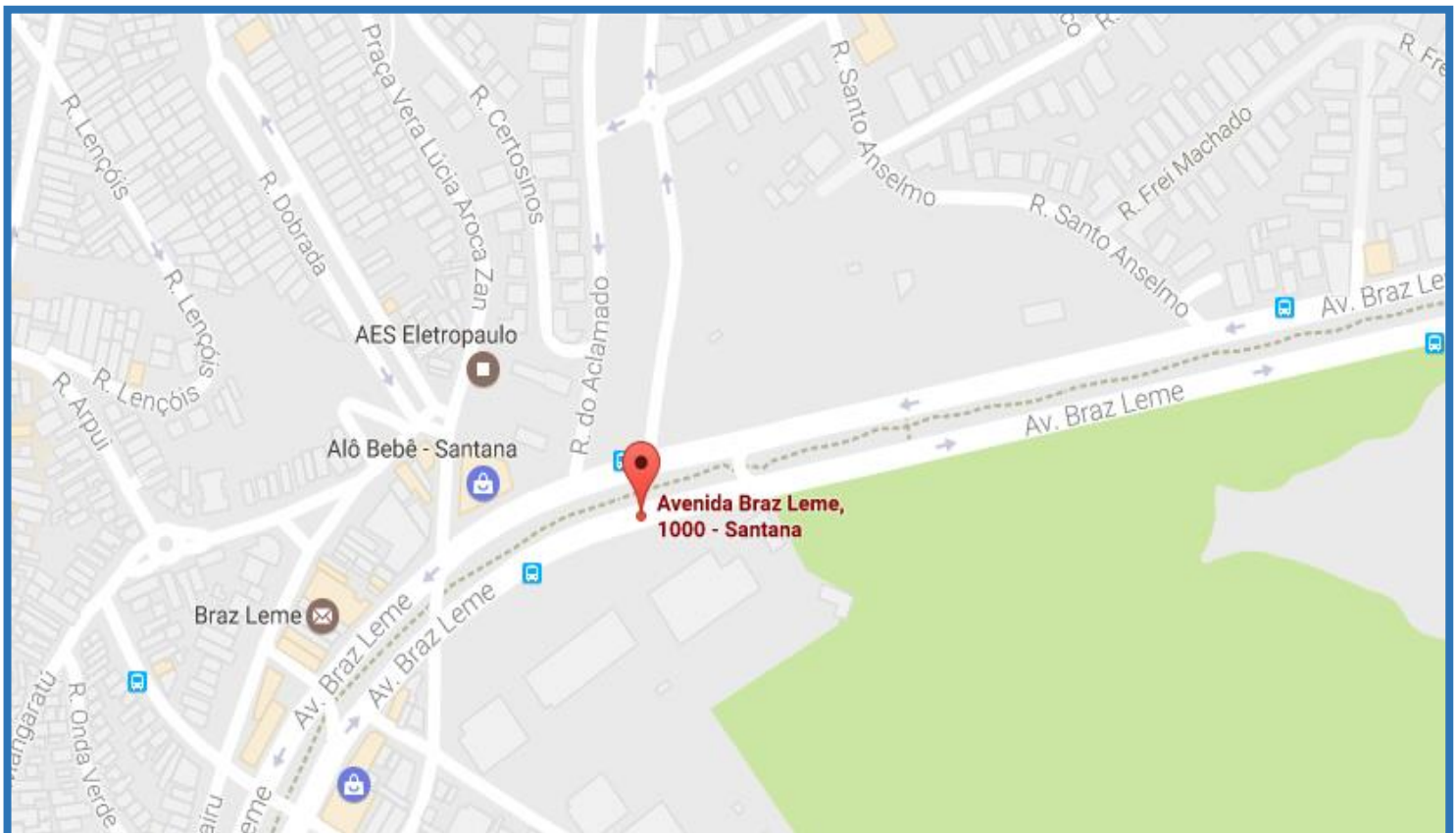
A Administração propõe a aprovação da outorga efetuada pelo Conselho de Administração a determinados executivos-chave da Companhia, membros da diretoria, no âmbito do Plano de Incentivo, a título de retenção e alinhamento desses executivos, de lote de 256.693 (duzentas e cinquenta e seis mil e seiscentas e noventa e três) ações restritas atualmente em tesouraria, representando 0,1549725% do capital social, respeitando o limite quantitativo fixado no Plano de Incentivo, observados os mesmos termos e condições no tocante ao preço de referência e o período de carência para exercício, que se encerra em 01 de janeiro de 2020.

3. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. DATA, HORA E LOCAL DAS ASSEMBLEIAS

DATA E HORÁRIO: 05 de abril de 2018, às 10h00. Recomenda-se aos interessados que se apresentem no local com antecedência de 30 (trinta) minutos em relação ao horário indicado.

LOCAL: Sede da TOTVS - Avenida Braz Leme, 1.000, Santana, São Paulo (SP).



3.2. INFORMAÇÕES GERAIS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA:

INFORMAÇÕES GERAIS:

Segundo o artigo 132 da Lei nº 6.404/76, as sociedades por ações devem realizar anualmente a Assembleia Geral Ordinária dentro do prazo de quatro meses após o término do exercício social. O exercício social da TOTVS inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Assim, anualmente, a Companhia deve realizar a Assembleia Geral Ordinária até 30 de abril.

Ademais, em caráter extraordinário, os acionistas deverão nessa mesma Assembleia: (i) deliberar sobre proposta de aumento do capital social mediante a capitalização da reserva de retenção de lucros, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia; (ii) aprovar a alteração do estatuto social da Companhia para adaptá-lo às exigências previstas no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), tendo em vista a sua entrada em vigor em 02 de janeiro de 2018; (iii) aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia para contemplar as alterações propostas nos itens (i) e (ii), naquilo que forem aprovadas; (iv) aprovar a alteração do Plano de Incentivo e Retenção baseado em Ações vigente, aprovado em assembleia de acionistas realizada em 15 de dezembro de 2015 (“Plano de Incentivo”); e; (v) aprovar a concessão de ações restritas a executivos-chave da Companhia no âmbito do Plano de Incentivo, nos termos da Proposta da Administração.

Assim, a assembleia do dia 05 de abril de 2018 será uma Assembleia Ordinária e Extraordinária.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Nos termos do artigo 10, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia, os Acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da Assembleia, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA:

A Companhia possibilitará também que o acionista possa exercer o seu direito de voto por meio do voto à distância. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do boletim de voto à distância por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço.

O serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto poderá ser realizado também pelo Banco Itaú, agente escriturador de ações da TOTVS, por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities Services Assembleia Digital (<https://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/>).

Ademais, o acionista poderá exercer o seu direito de voto por meio do voto à distância enviando diretamente os seguintes documentos à Companhia (Avenida Braz Leme, 1000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil) aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:

- (i) *via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado; e*
- (ii) *cópia autenticada dos seguintes documentos:*

Para pessoas físicas:

- *documento de identidade com foto do acionista;*

Para pessoas jurídicas:

- *último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e*
- *documento de identidade com foto do representante legal.*

Para fundos de investimento:

- *último regulamento consolidado do fundo;*
- *estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e*
- *documento de identidade com foto do representante legal.*

Em relação aos documentos indicados nos itens i e ii acima, a Companhia solicita, conforme o caso, reconhecimento de firma, notarização e consularização (ressalvados os procedimentos alternativos eventualmente admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais).

Os boletins de voto a distância, acompanhados da respectiva documentação, serão considerados apenas se recebidos pela Companhia, em plena ordem, até 7 dias antes da data da assembleia. Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

VOTO ON-LINE:

A Companhia não disponibiliza, no momento, sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto à distância ou de participação à distância.

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:

As ordens da Assembleia Geral Ordinária instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto.

As ordens da Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

MATERIAL SUPORTE PARA ASSEMBLEIA:

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (ri.totvs.com.br), bem como no site da CVM e da B3, cópias dos documentos a serem discutidos na assembleia, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/2009.

4. LINKS DE INTERESSE

- SITE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:
<http://ri.totvs.com.br/ptb>
- DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:
<http://ri.totvs.com.br/ptb/3053/DFP.pdf>
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
<http://ri.totvs.com.br/ptb/3091/599009.pdf>
- PROPOSTA DE ADMINISTRAÇÃO:
<http://ri.totvs.com.br/ptb/3093/599010.pdf>
- BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA:
<http://ri.totvs.com.br/ptb/3098/Boletim%20CVM.pdf>